



**PORTARIA Nº 032**  
**19 DE ABRIL DE 2022**

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o servidor DIEGO LOPES DE SOUZA, RI nº04 para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 38.803/2021 e Pregão nº 293/2021 da Prefeitura Municipal de Botucatu em conjunto com o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu-BOTUPREV, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante do Botuprev anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2022.

**Walner Clayton Rodrigues**  
**Superintendente do BOTUPREV**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

2

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 11.604**  
de 19 de Abril de 2022

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, SAS BRASIL".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo ofício 074/2022, de 30/03/2022, expedido pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo ofício 04/2022, de 28/03/2022, expedido pela SAS Brasil – SAÚDE ALEGRIA E SUSTENTABILIDADE BRASIL;

CONSIDERANDO que o pedido de cessão temporária de espaço público para estacionamento da carreta itinerante da SAS BRASIL auxiliará o Hemocentro do HCFMB para mobilizar a comunidade para doação de sangue;

CONSIDERANDO que a parceria entre a SAS BRASIL e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu envolve uma importante ação para coleta de sangue, "em uma ação que salva vidas";

CONSIDERANDO que a responsabilidade para a coleta de sangue caberá exclusivamente ao Hemocentro do HCFMB e ao Município a cessão do espaço público para o Programa Hemocentro Itinerante;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de interesse público devidamente justificado no Processo Administrativo nº 14.076/2022,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público - Praça Martinho Nogueira, neste Município, a SAS BRASIL.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada realizará o evento em parceria com o Hemocentro do HCFMB, para estacionamento da Carreta Itinerante da SAS BRASIL.

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará entre os dias 25 a 30 de Abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de abril de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da divisão de secretaria e expediente

#### GOVERNO

#### GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATAS

E R R A T A - No Diário Oficial nº 1860 - A - Extra de 12 de Abril de 2022, página 02, Portaria nº 44.810 de 11 de abril de 2022; ONDE SE LÊ: " lotado na Coordenadoria de Educação Básica " LEIA-SE: " lotado no Núcleo de Apoio Pedagógico ".



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

3

E R R A T A - No Diário Oficial nº 1860 - A - Extra de 12 de Abril de 2022, página 02, Portaria nº 44.811 de 11 de abril de 2022; ONDE SE LÊ: " lotado na Coordenadoria de Educação Básica " LEIA-SE: " lotado no Núcleo de Apoio Pedagógico ".

## COPEL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/15

Contrato nº **051/2022**

Processo Administrativo nº 10.761/2022 anexo ao de nº 45.115/2014 – dispensa Locação

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO

LOCADOR: **VINCENZO CICCONE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª. ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/22

Contrato/Aditivo nº **077/2022**

Processo Administrativo nº 14.818/2022, anexo ao de nº 45.469/2021 – Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A 2ª ETAPA DA DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIBEIRÃO LAVAPÉS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU

Aditamento: Replanilhamento

Termo de Aditamento ao Contrato nº 181/21

Contrato/Aditivo nº **078/2022**

Processo Administrativo nº 14.643/2022 – Anexado ao de nº 29.071/2021 - Pregão nº. 142/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COXINHA DA ASA DE FRANGO

Aditamento: aditamento de quantidade.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº. 14.718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratadas: **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE BOTUCATU - CTCB**

Objeto: AQUISIÇÃO VALE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Valor: R\$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 303 – Secretaria Municipal de Saúde

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**

Processo Administrativo nº. 07.533/2022 - Pregão Eletrônico nº

029/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratadas: **REMA ARTE ESPORTE LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA A CORRIDA DE RUA 167 ANOS LUZ

Valor: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 356 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

#### RATIFICAÇÃO

À

**COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **37.232/2021**, anexado ao de nº **28.229/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

4

Botucatu, 12 de Abril de 2.022.

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

## REVOGAÇÃO

Face o despacho constante dos autos, REVOGUE-SE o Pregão Presencial nº 344/2021 – Processo Administrativo nº 45.467/2021 nos termos do art. 49 da Lei de Licitações. Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal de Governo.

Face o despacho constante dos autos, REVOGUE-SE o Pregão Eletrônico nº 259/2021 – Processo Adm. nº 35.953/2021, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Botucatu, 11 de abril de 2022. Rodrigo Colauto Taborda - Secretário Municipal de Infraestrutura

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **09.450/2.022** – **Pregão Eletrônico nº. 036/2022**, nomeada pela portaria n.º 6287, para as empresas:

#### **COTA PRINCIPAL**

**NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01.**

#### **COTA RESERVADA**

**Fracassado.**

Botucatu, 07 de abril de 2.022.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA**  
PREGOEIRA

## HOMOLOGAÇÃO DE \_\_\_\_\_ PROCESSO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. 09.450/2022 – **Pregão Eletrônico 036/2022** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores NEIDE ANDRADE DOS S. CAVALLARI e MARIA INEZ BORGATTO DE A. DIAS para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 12 de abril de 2.022.

**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela fiscal do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **09.454/2022** – **Pregão Eletrônico nº. 040/2022**, nomeada pela portaria n.º 6291, para as empresas:

#### **COTA PRINCIPAL**

**NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01.**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI, no item 02.**

#### **COTA RESERVADA**

Item 03 - Fracassado.

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI, no item 04.**

Botucatu, 07 de abril de 2.022.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA**  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO DE \_\_\_\_\_ PROCESSO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. 09.454/2022 – **Pregão Eletrônico 040/2022** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores MATHEUS RICARDO RODOLFO RODRIGUES, MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS e EZEQUIAS FERREIRA JUNIOR acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de abril de 2.022.

**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
SECRETÁRIO DO PREFEITO

### ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **38.803/2021** – **Pregão Eletrônico 293/2021**, nomeada pela portaria nº. 5.869 para a empresa:-

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA – ITEM 01.**



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

5

Botucatu, 01 de abril de 2021.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
**PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **38.803/2021** – Pregão Eletrônico nº **293/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores: Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida; André Matheus Vieira (Administração e Controle de Frotas); Camila Alves Pereira (Administração de Almoxarifado e Patrimo); Paulo César de Aguiar, Júlio César Pelícia, Kleber Antônio Pires Machado, Ricardo de Melo Oliveira, Anderson Aleixo de Lima e Hércules José dos Santos (Administração de Recursos Humanos); Igor Moacir Pedro Cezar, Carlos Alberto dos Santos, Leonardo Gea Amaral, Luis Sérgio de Oliveira e Gumercindo Roque de Oliveira Júnior (Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria); Andrea Cristina Panhin Amaral e Oberdan de Oliveira Porto (Administração de Compras, Licitações e Contratos); Raquel Falaguera Meneses Lanfergraf, Marilda Antônia Venâncio Paganini e Vânia Mirelle Oyan da Silva (Administração Tributária); Marcelo Montes (Administração e Controle de Protocolos); Luzia Alice Moreno Bernardo (Administração e Controle de Ouvidorias); Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho (Módulo de Portal da Transparência); Adriana Pessoa da Cruz (Módulo Controle Interno); Paulo Alves de Melo (Administração de Cemitérios); Pedro Antônio de Oliveira Neto (Câmara Municipal de Botucatu) e Diego Lopes de Souza (Botuprev) para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 462.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO PMB nº 09.453/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 039/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 090/2022**

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, RG nº 32.936.919-2 e CPF nº 277.991.148-43 e a empresa **VANESSA BARTOLI ME**

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO /FECHADO. PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20M E ALTURA MÍNIMA DE 2,0M. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200L, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO. INCLUSO PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	127302	1.500 diárias
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS E/OU USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. CABINE CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTA EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, COMO CORRIMÃOS E RAMPAS DE ACESSO. INCLUSO PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	199877	100 diárias

**2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO /FECHADO. PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20M E ALTURA MÍNIMA DE 2,0M. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200L, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO. INCLUSO PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	127302	95,00



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

6

02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS E/OU USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. CABINE CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTA EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, COMO CORRIMÃOS E RAMPAS DE ACESSO. INCLUSO PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	199877	115,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 154.000,00</b>			

Botucatu 18 de Abril de 2022

**PROCESSO PMB nº 07.534/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 030/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 091/2022**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.640.972/0001-58,

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de **Registro de Preço de Cimento**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CIMENTO PORTLAND CP II – F32, SACO DE 50KG, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO. <b>MARCA: SUPREMO</b>	269727	11.250 SACOS
04	CIMENTO CP V – ARI, SACO DE 40KG DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO. <b>MARCA: SUPREMO</b>	3990362	1.250 SACOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	CIMENTO PORTLAND CP II – F32, SACO DE 50KG, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO. <b>MARCA: SUPREMO</b>	269727	3.750 SACOS

**2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CIMENTO PORTLAND CP II – F32, SACO DE 50KG, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO.	269727	27,68
04	CIMENTO CP V – ARI, SACO DE 40KG DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO.	3990362	32,96

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	------------	----------------



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

7

02	CIMENTO PORTLAND CP II – F32, SACO DE 50KG, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO.	269727	27,68
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 457.750,00		

Botucatu 18 de Abril de 2022

PROCESSO PMB nº 06.530/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 085/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pela Senhora **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60 e de outro lado a empresa, **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA** sediada na Alameda Joao Caetano da Silva, 13 – Estrada de Acesso a CPFL – Bairro Jardim Europa – Cidade de Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.789.130/0001-80, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS DE GALINHA**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Material	CÓDIGO BEC	Cota	Quantidade total (Unidade de Fornecimento)
01	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 12 UNIDADES.	2051486	Principal	31.500 dúzias
02	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 12 UNIDADES.	2051486	Reservada	10.500 dúzias

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 12 UNIDADES. <b>MARCA/GRANJA: SÃO JOSÉ</b>	2051486	31.500 dúzias	R\$ 5,82	<b>R\$ 183.330,00</b>

Valor Total R\$ 183.330,00

COTA RESERVADA

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 12 UNIDADES. <b>MARCA/GRANJA: SÃO JOSÉ</b>	2051486	10.500 dúzias	R\$ 5,82	<b>R\$ 61.110,00</b>

Valor Total R\$ 61.110,00

Botucatu 18 de Abril de 2022

PROCESSO PMB n.º 8.317/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 034/2.022



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

8

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 093/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, RG nº **40.381.142-9** e CPF nº **310.070.518-17**, e a empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, sediada a rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, CEP 29.490-000, Bairro Niteroi, Cidade de Atilio Vivacqua, ES, CNPJ 41.371.468/0001-70,

### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço de Eletrodomesticos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

#### COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	REFRIGERADOR ELÉTRICO FROST FREE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375L; ALIMENTAÇÃO: 110 V; ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5480876	75 unidades
03	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 231 LITROS, COR BRANCA; PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES	5290848	38 unidades

#### COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	REFRIGERADOR ELÉTRICO FROST FREE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375L; ALIMENTAÇÃO: 110 V; ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5480876	25 unidades
04	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 231 LITROS, COR BRANCA; PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES.	5290848	12 unidades

## 2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

#### COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	REFRIGERADOR ELÉTRICO FROST FREE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375L; ALIMENTAÇÃO: 110 V; ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>MARCA/MODELO: CONSUL CRM 43</b>	5480876	2.766,60
03	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 231 LITROS, COR BRANCA; PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES <b>MARCA/MODELO: CONSUL CVU 26</b>	5290848	2.593,00
	<b>VALOR DA COTA R\$ 306.029,00</b>		

#### COTA RESERVADA



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

9

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	REFRIGERADOR ELÉTRICO FROST FREE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375L; ALIMENTAÇÃO: 110 V; ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>MARCA/MODELO: CONSUL CRM 43</b>	5480876	2.766,60
04	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 231 LITROS, COR BRANCA; PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. <b>MARCA/MODELO: CONSUL CVU 26</b>	5290848	2.593,00
	<b>VALOR DA COTA R\$ 100.281,00</b>		
	<b>VALOR DA ATA R\$ 406.310,00</b>		

Botucatu 19 de Abril de 2022

PROCESSO PMB n.º 8.317/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 034/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 094/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e a empresa **SEATTLE TECNOLÓGICA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, sediada a rua Dionizio Zacaron, nº 2.375, CEP 15.077-010 Centro Industrial Pascutti, cidade de São José do Rio Preto, SP, CNPJ 23.556.435/0001-12,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço de **Eletrodomesticos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
07	BATEDEIRA PLANETARIA COR: BRANCO MODELO MATERIAL ABS. CAPACIDADE DA TIGELA 04 LITROS. RECURSOS VELOCIDADES: 5 QUANTIDADE DE TIGELAS: 1, PORTA FIO, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, POTÊNCIA 300 WATTS	4897889	38 unidades

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
08	BATEDEIRA PLANETARIA COR: BRANCO MODELO MATERIAL ABS. CAPACIDADE DA TIGELA 04 LITROS. RECURSOS VELOCIDADES: 5 QUANTIDADE DE TIGELAS: 1, PORTA FIO, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, POTÊNCIA 300 WATTS.	4897889	12 unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
07	BATEDEIRA PLANETARIA COR: BRANCO MODELO MATERIAL ABS. CAPACIDADE DA TIGELA 04 LITROS. RECURSOS VELOCIDADES: 5 QUANTIDADE DE TIGELAS: 1, PORTA FIO, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, POTÊNCIA 300 WATTS <b>MARCA/MODELO: Mondial B-50</b>	4897889	250,00
	<b>VALOR DA COTA R\$ 9.500,00</b>		

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	---------------	----------------



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

10

08	BATEDEIRA PLANETARIA COR: BRANCO MODELO MATERIAL ABS. CAPACIDADE DA TIGELA 04 LITROS. RECURSOS VELOCIDADES: 5 QUANTIDADE DE TIGELAS: 1, PORTA FIO, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, POTÊNCIA 300 WATTS. <b>MARCA/MODELO: Mondial B-50</b>	4897889	250,00
	<b>VALOR DA COTA R\$ 3.000,00</b>		
	<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 12.500,00</b>		

Botucatu 19 de Abril de 2022

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 6373

de 07 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - **DESIGNAR**, os servidores **Bruno Seisim Gushi e Herman Moritz Muller**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.718/2022 – Inexigibilidade Licitatória – Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
  - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
  - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
  - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
  - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
  - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
  - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
  - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
  - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
  - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

#### PORTARIA N.º 6374

de 08 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 16.778/2022 – Pregão Eletrônico n.º 092/2022.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rosana Trevisani Kron, Beatriz Zanelato Rueda Borges e Juliarte Pereira de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

#### PORTARIA N.º 6375

de 08 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

11

### RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 16.779/2022 – Pregão Eletrônico n.º 093/2022.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

### PORTARIA N.º 6376

de 08 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,

### RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 16.780/2022 – Pregão Eletrônico n.º 094/2022.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

### PORTARIA N.º 6377

de 08 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,

### RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 16.781/2022 – Pregão Eletrônico n.º 095/2022.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

### PORTARIA N.º 6378

de 11 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,

### RESOLVE:

- I - DESIGNAR, o servidor **João Francisco Moreti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo n.º 07.533/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:
  - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
  - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
  - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
  - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
  - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
  - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
  - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
  - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
  - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
  - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

12

Botucatu, 11 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6379**

de 11 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 17.133/2022 – Pregão Eletrônico n.º 096/2022.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6380**

de 11 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues, Márcio Roberto dos Santos e Ezequias Ferreira Júnior**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 097/2022 e 098/2022; Processo Administrativo nº 11.266/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:
  - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
  - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
  - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
  - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
  - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
  - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
  - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
  - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
  - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6381**

de 13 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a senhora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 099/2022 e 100/2022; Processo Administrativo nº 11.953/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:
  - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

13

documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

### **PORTARIA N.º 6382**

de 13 de abril de 2022.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

- I - **DESIGNAR**, os servidores **Rogério da Silva Svícero e Talita Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 101/2022; Processo Administrativo nº 11.265/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:
  - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
  - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
  - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
  - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
  - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
  - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
  - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
  - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
  - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
  - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2022.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de abril de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

### **PORTARIA N.º 6383**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

- I - **DESIGNAR** a servidora **Regiane Aparecida Pineiz**, como Pregoeira - Processo n.º 17.691/2022 – Pregão Eletrônico n.º 097/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

14

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6384**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz**, como Pregoeira - Processo n.º 17.692/2022 – Pregão Eletrônico n.º 098/2022.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6385**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz**, como Pregoeira - Processo n.º 17.693/2022 – Pregão Eletrônico n.º 099/2022.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6386**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 17.694/2022 – Pregão Eletrônico n.º 100/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6387**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 17.695/2022 – Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Meire Cristina Gêa e Maria Inez Borgatto de A. Dias.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6388**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,  
R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Neide Andrade dos Santos Cavallari e Maria Inez Borgatto de A. Dias**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 081/2022; Processo Administrativo nº 09.450/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

15

documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 6389**

de 18 de abril de 2022.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR**, os servidores **Engº Renato Kimura Montanha**, **Engº Carlos Roberto Rodrigues**, **Engº Paulo Sérgio Heliodoro** pelo servidor **Engº André Luiz Vilas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 072/2022; Processo Administrativo nº 55.736/2021 – Tomada de Preços nº 020/2021; da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 46/2022

Contrato nº 03/2022

Contratante



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

16

: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Contratada:** WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento on-line de 3 (três) veículos da frota da Câmara Municipal de Botucatu, com fornecimento dos equipamentos em comodato e identificação dos usuários

**Valor Global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Prazo:** O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da ordem de serviços e após a instalação dos equipamentos e fornecimento dos dispositivos de identificação dos usuários.

**Dotação Orçamentária:** 01.01.00.01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

**Data de assinatura:** 08/04/2022

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 01/2018

**Contrato nº 03/2018**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL SPI)

**Objeto:** Prestação de serviços de postagem de correspondências e afins.

**Alteração:** Modificação do regime jurídico do contrato, com base no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93, em razão de que houve uma atualização das cláusulas contratuais referentes à adesão aos termos de condições comerciais e anexos para utilização do pacote de serviços oferecidos.

**Data de assinatura:** 04/04/2022

### 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

**DIA:**

18/4/2022

**HORÁRIO:** DAS 19h00 ÀS 22h27

### PRESIDÊNCIA

Vereador Palhinha

Vereadora Erika da Liga do Bem

Vereadora Cláudia Gabriel

### SECRETARIA

Vereadora Cláudia Gabriel

### PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.289/21 (LDO/2022) e abertura de um crédito adicional suplementar na Lei nº 6.292/2021 (LOA/2022) no valor de R\$ 5.613.632,73.
2. **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, de iniciativa do Prefeito, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº5.974/18, que dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público”.

### REQUERIMENTO DE PESAR:

**Autoria:** Todos os Vereadores

**Nº. 16**

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Wenceslau Pinto Filho, ocorrido em 4 de abril de 2022, aos 78 anos de idade.

### REQUERIMENTOS:

**Nº. 207 - Autoria:** SILVIO, MARCELO SLEIMAN E LELO PAGANI

Presidente da Câmara - solicita-se a prorrogação por 180 dias, do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a

finalidade de proceder estudos sobre as atuais legislações e ações sobre a manutenção e criação de empregos, através da "Comissão de Empregos", possa concluir os trabalhos já iniciados.

**Nº. 209 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM**

Comandante da 3ª Cia da Polícia Rodoviária - solicita-se informar quais são os motivos e números apresentados relacionados a aplicação de multas por equipes da Polícia Rodoviária que ficam próximas da placa de sinalização localizada na Rodovia Marechal Rondon KM 252.

**Nº. 214 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM, CLÁUDIA GABRIEL E ALESSANDRA LUCCHESI**

Secretária de Educação - solicita-se informar o processo e as demandas apresentadas sobre a criação do Sistema Municipal de Educação conforme prevê o CONAE 2022.

**Nº. 216 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Secretário de Governo e Secretário de Segurança - solicita-se realizar estudos visando a contratação de novos Guardas Cíveis Municipais, sendo, pelo menos, 20 masculinos e 5 femininos.

**Nº. 217 - Autoria: SILVIO**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar estudos para sanar os problemas com os veículos estacionados de forma desorganizada e perigosa na Avenida Marginal 200, na Vila Real, próximo a instituição de ensino, sobretudo no período noturno, disciplinando o trânsito e garantindo a segurança dos usuários.

**Nº. 218 - Autoria: MARCELO SLEIMAN**

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicita-se a construção de calçadas na Rua Coronel Fonseca, nas proximidades do Condomínio Tangará, bem como a pintura de faixas de pedestres próximas a nova rotatória localizada entre as ruas Arco-Íris, Coronel Fonseca e Amizade, no bairro Recanto Azul, proporcionando, assim, maior segurança aos pedestres que por lá caminham.

**Nº. 219 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI E CULA**

Secretário de Habitação e Urbanismo e Secretário do Verde - solicita-se informar sobre a possibilidade de criar uma força tarefa voltada a averiguar a situação dos passeios públicos e implementar ações que permitam a adequada mobilidade, acessibilidade e segurança dos pedestres, principalmente das pessoas com deficiência.

**Nº. 220 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI E CULA**

Prefeito - solicita-se realizar esforços visando instalar abrigos em todos os pontos de ônibus nos conjuntos habitacionais inaugurados e entregues após o ano de 2016.

**Nº. 221 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Presidente do Senado - solicita-se agilidade na votação da PEC nº 22/2011, que garante piso salarial nacional de dois salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias, em prol do desenvolvimento da saúde pública em nosso município.

**Nº. 222 - Autoria: SILVIO**

Prefeito, Secretária Adjunta de Saúde e Secretária de Assistência Social - solicita-se que considerem a realização de estudos de viabilidade para implantar uma Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência em nossa cidade.

**Nº. 223 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Secretário de Habitação Urbanismo e Responsáveis pela Empresa ECOVITA - solicita-se informar como estão as tratativas para viabilizar a construção de unidades habitacionais no Distrito de Vitoriana.

**Nº. 225 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM**

Prefeito - solicita-se informar sobre a fiscalização das condições dos ônibus da Empresa Pontual e o cumprimento dos seus respectivos horários e linhas do transporte coletivo.

**Nº. 226 - Autoria: ROSE IELO, ERIKA DA LIGA DO BEM, ABELARDO, SARGENTO LAUDO, SILVIO, MARCELO SLEIMAN, PALHINHA E LELO PAGANI**

Presidente da Câmara - solicita-se autorização para realizar audiência pública com a finalidade de apresentar e ouvir a sociedade botucatuense sobre as questões relacionadas a Preservação de Patrimônio Histórico e Cultural que integram nossas riquezas arquitetônicas estruturais e artísticas do município.

**Nº. 227 - Autoria: PALHINHA**

Presidente da Câmara - solicita-se que seja constituída Comissão de Assuntos Relevantes, composta por 4 membros e com prazo de 180 dias, com a finalidade tratar de assuntos relacionados à implantação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Botucatu (Conpatri).

**MOÇÕES:**

-

**Nº. 45 - Autoria: SILVIO**

Moção de Congratulações para o jornalista da Rádio Clube FM, Osmar Januário do Nascimento Nunes, pela trajetória profissional e pelo sucesso do Programa "Casa da Sogra", que leva diariamente informação, entretenimento, descontração e lazer para as pessoas.

**Nº. 47 - Autoria: MARCELO SLEIMAN**

Moção de Congratulações para os idealizadores do Projeto "Calorias que Somam", Clarita Balestrin e Raphael Martignoni, pelo sucesso dessa parceria e pelo belíssimo exemplo de altruísmo, unindo a prática esportiva, os cuidados com a saúde e a solidariedade.

**Nº. 48 - Autoria: LELO PAGANI**

Moção de Congratulações para o Reitor da Unesp, Prof. Titular Pasqual Barretti, para o Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Prof. Assoc. André Luís Balbi, para o Ex-Secretário de Saúde, André Gasparini Spadaro e para o infectologista, Doutor Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza, extensivo a todos os demais envolvidos no projeto que permitiu a "vacinação em massa" de toda população botucatuense, parceria que simbolicamente chegou ao fim, porém, com resultados significativamente positivos para o futuro da medicina e bem estar da população.

**Nº. 49 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI E CULA**

Moção de Congratulações para a Escola do Meio Ambiente (EMA), na pessoa da Diretora, Eliana Gabriel, extensiva a todos os funcionários, integrantes e colaboradores de referida escola, pelo aniversário de 17 anos de trabalho, dedicação, respeito à vida e conscientização ambiental realizados no município de Botucatu.

**Nº. 50 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Moção de Congratulações para o senhor Osmair Aguiar, conhecido como "Alemão", pelos relevantes serviços prestados na área da elétrica de autos em Botucatu, bem como pelas inúmeras boas ações através de seu trabalho, ajudando muitas pessoas e entidades, muitas vezes sem cobrar pelos atendimentos, apenas pelo prazer em ajudar o próximo.

**INDICAÇÕES:**

**Nº. 52 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar recapeamento asfáltico da Rua Justino Miranda Camargo, localizada no Jardim Paraíso, de forma a beneficiar a comunidade local e todos que circulam pela referida via pública.

**Nº. 53 - Autoria: SILVIO**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar a poda da árvore situada na Rua Mauro César Teixeira, na altura do número 145, no Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho" (Comercários II).

**Nº. 54 - Autoria: LELO PAGANI**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Márcia Aparecida Galhardo, nas proximidades do número 160, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I).

**Nº. 55 - Autoria: LELO PAGANI**

Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - indica-se a necessidade de realizar melhorias na cancha de bocha do Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA).

**Nº. 56 - Autoria: LELO PAGANI**

Zeladoria - indica-se a necessidade de realizar estudos para verificar a viabilidade de retirar as raízes ou, se for o caso, retirar as árvores que estão danificando a calçada na Rua João Passos, próximo ao nº 702.

**Nº. 57 - Autoria: MARCELO SLEIMAN**

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo - indica-se a necessidade de refazer a sinalização horizontal e instalar tachões reflexivos na Avenida Alcides Cagliari, aumentando, assim, a segurança dos usuários da via.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Fizeram o uso da palavra os vereadores Rose Ielo, Silvio, Abelardo, Alessandra Lucchesi, Marcelo Sleiman, Erika da Liga do Bem, Sargento Laudo, Lelo Pagani e Palhinha.

**ORDEM DO DIA**

**1) Projeto de Lei nº 15/2022**, de iniciativa do Vereador Palhinha, que institui o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em Situação de Abandono ou Risco no município de Botucatu.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

Com emenda

**ADIADO por 3 sessões a pedido do vereador Abelardo.**

**2) Projeto de Lei nº 21/2022**, de iniciativa dos Vereadores Abelardo e Alessandra Lucchesi, que denomina de "Professor Osni Bertotti Leme" o Ginásio Paralímpico.

discussão e votação únicas  
quórum: 2/3

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**3) Projeto de Resolução nº 01/2022**, de iniciativa da Mesa da Câmara, que regulamenta o artigo 26 da Lei Complementar nº 911/2011 (Estatuto dos servidores públicos do município de Botucatu), dispondo sobre o cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu.

discussão e votação únicas  
quórum: maioria simples

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**4) Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022**, de iniciativa da Mesa da Câmara, que concede o Diploma "Doadora de Leite Humano".

discussão e votação únicas  
quórum: 2/3

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**Daniele Vieira de Menezes**  
Assistente Administrativo

**Silmara Ferrari de Barros**  
Diretora Administrativa



### CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 382

de 19 de abril de 2021

*(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)*



O Vereador **RODRIGO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. O **DIPLOMA “DOADORA DE LEITE HUMANO”**, instituído pela Resolução nº 360, de 25/09/2018, será conferido pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, para as seguintes doadoras:

- a) Maisa Gabriele Tassin Assef
- b) Bruna Maximiano Alves
- c) Mileide Ramos

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

**SILMARA FERRARI DE BARROS**



### CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



#### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=NC2777K79M3XG20S>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: NC27-77K7-9M3X-G20S**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NC27-77K7-9M3X-G20S

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de abril de 2022



### CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



#### RESOLUÇÃO Nº. 367 de 19 de abril de 2022



(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

*“Regulamenta o artigo 26 da Lei Complementar nº 911/2011 (Estatuto dos servidores públicos do município de Botucatu), dispendo sobre o cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.*

O Vereador **RODRIGO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu, consistente na execução dos serviços fora de suas dependências, de maneira remota, de acordo com a possibilidade e atribuições de cada cargo.

Parágrafo único. A responsabilidade sobre a decisão pela conveniência ou não do cumprimento, parcial ou total, em regime de teletrabalho, ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 2º. Para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, considera-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo servidor pode ser realizada fora das dependências físicas do órgão, de maneira permanente ou periódica, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução das atribuições de cada cargo, dispensado do controle de frequência;

II - regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o servidor se restringe se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos horários, turnos ou dias em que a atividade laboral seja executada remotamente;

III- regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o servidor compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência;

Art. 3º. O teletrabalho objetiva aumentar, sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, visando:

I - promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos do Legislativo;

II - economizar tempo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais da Câmara Municipal visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição dos poluentes na atmosfera;

IV – reduzir as despesas de custeio do órgão, como água, esgoto, energia elétrica, materiais de consumo e outros bens e serviços;

V - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;



### CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- VI - ampliar a possibilidade de trabalho dos servidores com dificuldade de deslocamento;
- VII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- VIII- estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
- IX – possibilitar a atuação da assessoria legislativa presencialmente nas comunidades, em especial os assessores parlamentares.
- Art. 4º. Demais procedimentos internos para a efetivação do regime de teletrabalho serão estabelecidos por Ato da Mesa.
- Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Botucatu, 19 de abril de 2022.

Vereador **RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

**SILMARA FERRARI DE BARROS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7708-9WTV-424E-7U6M



### CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



#### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=77089WTV424E7U6M>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: 7708-9WTV-424E-7U6M**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7708-9WTV-424E-7U6M

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de abril de 2022